

PORTARIA Nº 3.205, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições e da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 455, de 22 de setembro de 2020, e conforme o disposto no Decreto nº 11.330, de 1º de Janeiro de 2023, e o que consta no processo 00190.109789/2023-78, resolve:

EXONERAR, a pedido, THAISIS BARBOZA DE SOUZA, do Cargo Comissionado Executivo de Assessora, código CCE 2.13, da Assessoria Especial de Comunicação Social da Controladoria-Geral da União, a partir de 20 de setembro de 2023.

VINICIUS MARQUES DE CARVALHO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 3.057, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II, do art. 2º da Portaria CGU nº 600, de 14 de fevereiro de 2023, o disposto no Decreto nº 11.330, de 1º de Janeiro de 2023, e o que consta no Processo nº 00190.109125/2023-17, resolve:

DISPENSAR, a pedido, JANILSON ANTONIO DA SILVA SUZART da Função Comissionada Executiva de Coordenador, código FCE 1.10, da Coordenação-Geral de Auditoria de Políticas Econômicas da Diretoria de Auditoria de Políticas Econômicas e de Desenvolvimento da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União.

VÂNIA LÚCIA RIBEIRO VIEIRA

PORTARIA Nº 3.058, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II, do art. 2º da Portaria CGU nº 600, de 14 de fevereiro de 2023, o disposto no Decreto nº 11.330, de 1º de Janeiro de 2023, e o que consta no Processo nº 00190.109125/2023-17, resolve:

DESIGNAR CLÁUDIO RAFAEL MENDES COSTA para exercer a Função Comissionada Executiva de Coordenador, código FCE 1.10, da Coordenação-Geral de Auditoria de Políticas Econômicas da Diretoria de Auditoria de Políticas Econômicas e de Desenvolvimento da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União, ficando dispensado da função que atualmente ocupa.

VÂNIA LÚCIA RIBEIRO VIEIRA

PORTARIA Nº 3.062, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria CGU nº 423, de 20 de fevereiro de 2015, resolve:

Subdelegar à Senhora CONCEIÇÃO POLICARPO CORREIA MOURÃO DE OLIVEIRA, Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado de Pernambuco, competência para firmar, nos termos propostos no processo administrativo nº 00215.100392/2022-12, Acordo de Cooperação Técnica entre a Controladoria-Geral da União - CGU e a Companhia Pernambucana de Saneamento - COPESA.

VÂNIA LÚCIA RIBEIRO VIEIRA

SECRETARIA DE INTEGRIDADE PRIVADA

PORTARIA Nº 3.093, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE INTEGRIDADE PRIVADA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, inciso XVIII, e o artigo 36 do Decreto nº 11.330, de 1º de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, com a redação dada pela Portaria Normativa CGU nº 54, de 14 de fevereiro de 2023, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria SIPRI nº 1.307, de 21 de março de 2023, publicada no D.O.U. nº 59, Seção 2, p. 55, de 27 de março de 2023, referente ao Processo nº 00190.102675/2023-05.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PONTES VIANNA

PORTARIA Nº 3.099, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE INTEGRIDADE PRIVADA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, inciso XVIII, e o artigo 36 do Decreto nº 11.330, de 1º de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, com a redação dada pela Portaria Normativa CGU nº 54, de 14 de fevereiro de 2023, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria SIPRI nº 1.306, de 21 de março de 2023, publicada no D.O.U. nº 59, Seção 2, p. 55, de 27 de março de 2023, referente ao Processo nº 00190.100982/2023-43.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PONTES VIANNA

PORTARIA Nº 3.100, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE INTEGRIDADE PRIVADA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, inciso XVIII, e o artigo 36 do Decreto nº 11.330, de 1º de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, com a redação dada pela Portaria Normativa CGU nº 54, de 14 de fevereiro de 2023, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º - Reconstituir a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria CRG nº 2.542, de 26 de setembro de 2022, publicada no D.O.U. nº 184, Seção 2, p. 47, de 27 de setembro de 2022, que tem como último ato a prorrogação efetivada por via da Portaria SIPRI nº 1.178, de 14 de março de 2023, publicada no D.O.U. nº 59, Seção 2, p. 54 e 55, de 27 de março de 2023, referente ao Processo nº 00190.108656/2022-01.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PONTES VIANNA

PORTARIA Nº 3.101, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE INTEGRIDADE PRIVADA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, inciso XVIII, e o artigo 36 do Decreto nº 11.330, de 1º de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, com a redação dada pela Portaria Normativa CGU nº 54, de 14 de fevereiro de 2023, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º - Reconstituir a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria CRG nº 2.544, de 26 de setembro de 2022, publicada no D.O.U. nº 184, Seção 2, p. 47, de 27 de setembro de 2022, que tem como último ato a prorrogação efetivada por via da Portaria SIPRI nº 1.174, de 14 de março de 2023, publicada no D.O.U. nº 59, Seção 2, p. 54, de 27 de março de 2023, referente ao Processo nº 00190.108662/2022-51.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PONTES VIANNA

PORTARIA Nº 3.227, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE INTEGRIDADE PRIVADA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, inciso XVIII, e o artigo 36 do Decreto nº 11.330, de 1º de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, com a redação dada pela Portaria Normativa CGU nº 54, de 14 de fevereiro de 2023, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, sob o nº 00190.110142/2023-99, destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa INFRAINER MONTAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ 04.814.660/0001-67, constantes do Processo Administrativo nº 00190.001428/2015-74.

Art. 2º - Designar GEORGE MIGUEL RESTLE MARASCHIN, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1283815 e RICARDO BALINSKI, Analista de Comércio Exterior, matrícula 1671744, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão Processante.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PONTES VIANNA

PORTARIA Nº 3.228, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE INTEGRIDADE PRIVADA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, inciso XVIII, e o artigo 36 do Decreto nº 11.330, de 1º de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, com a redação dada pela Portaria Normativa CGU nº 54, de 14 de fevereiro de 2023, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, sob o nº 00190.110167/2023-92, destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa ESTRE AMBIENTAL S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 03.147.393/0001-59, constantes do Processo Administrativo nº 00190.001428/2015-74.

Art. 2º - Designar GEORGE MIGUEL RESTLE MARASCHIN, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1283815 e RICARDO BALINSKI, Analista de Comércio Exterior, matrícula 1671744, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão Processante.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PONTES VIANNA

PORTARIA Nº 3.229, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE INTEGRIDADE PRIVADA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, inciso XVIII, e o artigo 36 do Decreto nº 11.330, de 1º de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, com a redação dada pela Portaria Normativa CGU nº 54, de 14 de fevereiro de 2023, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, sob o nº 00190.110168/2023-37, destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa ESTALEIRO RIO TIETÊ LTDA., CNPJ 12.858.465/0001-67, constantes do Processo Administrativo nº 00190.001428/2015-74.

Art. 2º - Designar RICARDO BALINSKI, Analista de Comércio Exterior, matrícula 1671744 e GEORGE MIGUEL RESTLE MARASCHIN, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1283815, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão Processante.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PONTES VIANNA

Ministério Público da União

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA PGR/MPF Nº 751, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 49, incisos VI e XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o previsto nas Portarias PGR/MPF nos 755, de 18 de dezembro de 2020, e 554, de 18 de julho de 2022, e o disposto no Edital PGR/MPF nº 38, de 5 de julho de 2023, e tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.000.000.017064/2022-16, resolve:

Art. 1º Designar a Procuradora da República RAQUEL CRISTINA REZENDE SILVESTRE para titularizar o 11º Ofício Especial de Cooperação Jurídica Internacional junto à Secretaria de Cooperação Internacional da Procuradoria-Geral da República.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS



PORTARIA PGR/MPF Nº 762, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento nos arts. 49, incisos VI e XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e no art. 4º da Portaria PGR/MPF nº 601, de 10 de agosto de 2023, e tendo em vista o contido no Ofício nº 329/2023/1ª CCR/MPF, de 15 de setembro de 2023, oriundo da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, resolve:

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para titularizarem os órgãos de administração que integram a Coordenação Nacional do Projeto Ministério Público pela Educação - MPEDUC:

- I - Procuradora Regional da República MARIA CRISTINA MANELLA CORDEIRO;
 - II - Procuradora da República LETICIA CARAPETO BENDT;
 - III - Procurador da República PAULO RUBENS CARVALHO MARQUES;
 - IV - Procurador da República SÉRGIO LUIZ PINEL DIAS.
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

PORTARIA PGR/MPF Nº 767, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 49, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o constante do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.005585/2023-01, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a partir de 5 de setembro de 2023, o Procurador Regional da República JOSÉ OSTERNO CAMPOS DE ARAÚJO, da designação para titularizar o órgão de administração de membro para auxílio ao Procurador-Geral Eleitoral e ao Vice-Procurador-Geral Eleitoral, efetuada pela Portaria PGR/MPF nº 245, de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de abril de 2023, Seção 2, pág. 45.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

PORTARIA PGR/MPF Nº 768, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 49, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o constante do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.010378/2023-61, resolve:

Art. 1º Desonerar integralmente a Procuradora Regional da República CAROLINE MACIEL DA COSTA, no período de 3 a 6 de outubro de 2023, para atuação no Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00605/2023-27, conforme designação realizada pela PORTARIA-CNMP-CONS/GAB/AFFC nº 01, de 1º de setembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

PORTARIA PGR/MPF Nº 785, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 49, incisos XX e XXII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o previsto no art. 24 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 2014, e tendo em vista o contido no Ofício/MPF/PPA/MS/MJS nº 242/2023, de 22 de setembro de 2023, da Procuradoria da República no Município de Três Lagoas/MS, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República MICHEL FRANCOIS DRIZUL HAVRENNE, Coordenador do Grupo de Trabalho Terras Públicas da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, para atuar, pelo prazo de 1 (um) ano, em conjunto com o Procurador da República MARCELO JOSE DA SILVA, titular do 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Três Lagoas/MS, no Processo Judicial nº 5000518-10.2023.4.03.6003, bem como nos feitos conexos e/ou dele decorrentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA-GERAL

PORTARIAS DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PJG, de 14/12/2018, resolve:

Nº 194 - Designar, de 25/09 a 04/10/2023, a servidora KEITE PINTO CAMACHO, matrícula 5364-3, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria II da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, código CC-02 (66001095) (processo nº 19.04.0440.0073861/2023-25).

Nº 1.196 - Designar, de 25/09 a 29/09/2023, a servidora JAMILY BARREIRA ROCHA, matrícula 4467-9, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, a função de confiança de Chefe do Serviço de Design Gráfico da Secretaria de Comunicação, código FC-02 (50004018), dispensando-a, durante o referido período, do encargo de substituta do cargo em comissão de Chefe da Seção de Apoio Operacional da Secretaria de Comunicação, código CC-01 (50004028) (processo nº 19.04.4995.0074498/2023-55).

CLÁUDIA MARIA RAMOS

PORTARIAS DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PJG, de 14/12/2018, resolve:

Nº 1.203 - Designar, a contar de 25/09/2023, o servidor VALTER BERNARDO GOMES JUNIOR, matrícula 5447-0, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Assistente Chefe de Gabinete de Promotoria II da 3ª Promotoria de Justiça Criminal da Coordenadoria das Promotorias de Justiça do Gama, código FC-02 (74001032), dispensando, em consequência, o servidor ROGERIO CURSINO VIEIRA, matrícula 3143-7 (processo nº 19.04.3920.0075216/2023-92).

Nº 1.204 - Art. 1º Apostilar a nomeação de VICTOR DOS SANTOS TORRES, matrícula 5666-9, sem vínculo com a Administração Pública, da titularidade do cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I da 2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Juri e dos Delitos de Trânsito da Coordenadoria das Promotorias de Justiça do Gama, código CC-01 (74001036), para o cargo em comissão de Assessor Jurídico I da Assessoria Adjunta de Contrarrazões, código CC-01 (50060034).

Art. 2º Nomear a servidora CARLA POLIANA DE FREITAS SILVA, matrícula 4648-5, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para exercer o cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I da 2ª Promotoria de Justiça

do Tribunal do Juri e dos Delitos de Trânsito da Coordenadoria das Promotorias de Justiça do Gama, código CC-01 (74001036), dispensando-a, em consequência, do cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I da 3ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar da Coordenadoria das Promotorias de Justiça do Recanto das Emas, código CC-01 (94001029) (processo nº 19.04.4506.0075025/2023-48).

CLÁUDIA MARIA RAMOS

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL

PORTARIA SG/MPF Nº 782, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 6º - inciso XXXII do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e pelo artigo 3º - inciso IV da Portaria SG/MPF nº 563, de 11 de julho de 2023, e tendo em vista o disposto nos artigos 9º - inciso II e 35 - inciso I da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no expediente PGR-00331553/2023, resolve:

1. Exonerar DIEGO MUNIZ FLORES SANTOS, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 23254, do cargo em comissão de Assessor-Chefe Nível IV, CC-4, da Assessoria de Apoio de Viagens, da Secretaria Geral do Ministério Público Federal.

2. Exonerar ISRAEL DE SOUZA FARIAS, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 22772, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Processamento e Acompanhamento da Despesa, CC-2, da Secretaria Geral do Ministério Público Federal.

2. Apostilar a nomeação de JULIANA BORGES VICENTE E SILVA CAVALCANTE, Bacharela em Administração, matrícula nº 30708, do cargo em comissão de Subsecretária de Viagens e Eventos, CC-4, da Secretaria de Administração do Ministério Público Federal, realizada originalmente pela Portaria SG/MPF nº 95, de 23 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 24 de janeiro de 2020, para considerar a nomeação para exercer o cargo em comissão de Assessora-Chefe Nível IV, CC-4, da Assessoria de Apoio de Viagens, da Secretaria Geral do Ministério Público Federal.

3. Nomear ISRAEL DE SOUZA FARIAS, Técnico em Gestão Pública, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 22772, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Chefe Nível IV, CC-4, da Subsecretaria de Viagens e Eventos, da Secretaria de Administração do Ministério Público Federal.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO

PORTARIA SG/MPF Nº 788, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 6º - inciso XXXII do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e pelo artigo 3º - inciso IV da Portaria SG/MPF nº 563, de 11 de julho de 2023, tendo em vista o disposto nos artigos 9º - inciso II e 35 - inciso I da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no expediente PGR-00347507/2023, resolve:

1. Exonerar ADRIANA LAURITA SANGALLETI DE CASTRO, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 24269, do cargo em comissão de Assessora-Chefe Nível V, CC-5, do Gabinete do Subprocurador-Geral da República Moacir Mendes Sousa.

2. Exonerar MARCELO JOSE NETTO, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, matrícula nº 6604, do cargo em comissão de Assessor Nível V, CC-5, do Gabinete do Subprocurador-Geral da República Moacir Mendes Sousa.

3. Nomear ADRIANA LAURITA SANGALLETI DE CASTRO, Bacharela em Direito, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 24269, para exercer o cargo em comissão de Assessora Nível V, CC-5, do Gabinete do Subprocurador-Geral da República Moacir Mendes Sousa.

4. Nomear MARCELO JOSE NETTO, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, matrícula nº 6604, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Chefe Nível V, CC-5, do Gabinete do Subprocurador-Geral da República Moacir Mendes Sousa.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO

PORTARIA SG/MPF Nº 802, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 6º - inciso XXXII do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e pelo artigo 3º - inciso IV da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o disposto nos artigos 9º - inciso II e 35 - inciso I da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no expediente PGR-00350778/2023, resolve:

1. Exonerar CLAUDIO TAMIM TUMANI SOUBHIA, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, matrícula nº 6118, do cargo em comissão de Assessor-Chefe Nível V, CC-5, do Gabinete da Subprocuradora-Geral da República Lindóira Maria Araujo.

2. Exonerar DANIELE MARQUES CALDAS, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 22257, do cargo em comissão de Assessora Nível V, CC-5, do Gabinete da Subprocuradora-Geral da República Lindóira Maria Araujo.

3. Exonerar JOVITA MARIA DE JESUS NETA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 30334, do cargo em comissão de Assessora Nível II, CC-2, do Gabinete da Subprocuradora-Geral da República Lindóira Maria Araujo.

4. Exonerar MARIA GABRIELLA AGUIAR LEMES, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, matrícula nº 17494, do cargo em comissão de Assessora-Chefe Nível VI, CC-6, da Chefia de Gabinete da Vice-Procuradora-Geral da República.

5. Exonerar RENATA BASSI BITTENCOURT, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, matrícula nº 16553, do cargo em comissão de Assessora Nível VI, CC-6, da Assessoria Jurídica de Processos Oriundos de Estados Estrangeiros, do Gabinete do Procurador-Geral da República.

6. Exonerar RENATA CAVALCANTE SILVEIRA DE AGUIAR, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, matrícula nº 22809, do cargo em comissão de Assessora Nível IV, CC-4, do Gabinete da Subprocuradora-Geral da República Lindóira Maria Araujo.

7. Exonerar WANESSA REZENDE SILVA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 5700, do cargo em comissão de Assessora-Chefe Nível VI, CC-6, da Assessoria Jurídica Criminal no Supremo Tribunal Federal, do Gabinete do Procurador-Geral da República.

8. Nomear CLAUDIO TAMIM TUMANI SOUBHIA, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, matrícula nº 6118, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Chefe Nível VI, CC-6, da Chefia de Gabinete da Vice-Procuradora-Geral da República.

9. Nomear DANIELE MARQUES CALDAS, Bacharela em Direito, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 22257, para exercer o cargo em comissão de Assessora Nível IV, CC-4, do Gabinete da Subprocuradora-Geral da República Lindóira Maria Araujo.

10. Nomear MARIA GABRIELLA AGUIAR LEMES, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, matrícula nº 17494, para exercer o cargo em comissão de Assessora-Chefe Nível VI, CC-6, do Gabinete da Subprocuradora-Geral da República Lindóira Maria Araujo.

11. Nomear RENATA BASSI BITTENCOURT, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, matrícula nº 16553, para exercer o cargo em comissão de Assessora-Chefe Nível VI, CC-6, da Assessoria Jurídica Criminal no Supremo Tribunal Federal, do Gabinete do Procurador-Geral da República.

12. Nomear RENATA CAVALCANTE SILVEIRA DE AGUIAR, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, matrícula nº 22809, para exercer o cargo em comissão de Assessora Nível II, CC-2, do Gabinete da Subprocuradora-Geral da República Lindóira Maria Araujo.

13. Nomear WANESSA REZENDE SILVA, Bacharela em Direito, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 5700, para exercer o cargo em comissão de Assessora Nível V, CC-5, do Gabinete da Subprocuradora-Geral da República Lindóira Maria Araujo.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/MPF Nº 449, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1º - inciso II, alínea "n", da Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no expediente PGR-00341483/2023, resolve:

1. Dispensar FERNANDA RIBEIRO VASCONCELOS MERLO, matrícula nº 31880, do encargo de substituta eventual da Assessora-Chefe Nível V, CC-5, da Assessoria Jurídica Eleitoral Judicial Originária da Secretaria de Apoio à Função Eleitoral da Procuradoria Geral da República.
2. Dispensar BRUNO LIVIO DA COSTA PEREIRA, cedido ao Ministério Público Federal pelo Tribunal Superior do Trabalho, matrícula nº 31465, do encargo de substituto eventual da Assessora-Chefe Nível V, CC-5, do Gabinete do Subprocurador-Geral da República Paulo Gustavo Gonet Branco.
3. Dispensar CLARA COSTA DA CUNHA, cedida ao Ministério Público Federal pelo Superior Tribunal de Justiça, matrícula nº 24421, do encargo de substituta eventual da Chefe de Gabinete Nível VI, CC-6, da Secretaria de Apoio à Função Eleitoral da Procuradoria Geral da República.
4. Designar CASSIA KINOSHITA, Bacharela em Direito, matrícula nº 32099, para exercer o encargo de substituta eventual da Assessora-Chefe Nível V, CC-5, da Assessoria Jurídica Eleitoral Judicial Originária da Secretaria de Apoio à Função Eleitoral da Procuradoria Geral da República.
5. Designar JOANA MURGA VELOSO PINTO, Bacharela em Direito, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 20068, para exercer o encargo de substituta eventual da Assessora-Chefe Nível V, CC-5, do Gabinete do Subprocurador-Geral da República Paulo Gustavo Gonet Branco.
6. Designar RENATA DE ALMEIDA PAFIADACHE, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, matrícula nº 25299, para exercer o encargo de substituta eventual da Chefe de Gabinete Nível VI, CC-6, da Secretaria de Apoio à Função Eleitoral da Procuradoria Geral da República.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES

PORTARIA SGP Nº 454, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso I, alínea d, da Portaria nº 994, de 24 de agosto de 2020, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 1.23.000.002743/2023-69, resolve:

Declarar vago, por motivo de posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 11 de setembro de 2023, o cargo de Técnico do MPU/Administração, classe A, padrão 2, da carreira de Técnico do Ministério Público da União, ocupado pelo servidor GUILHERME AVILA CERQUEIRA SANTOS, matrícula nº 31626, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

LEONARDO DA SILVA RAMOS

PORTARIA SGP Nº 459, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso I, alínea d, da Portaria nº 994, de 24 de agosto de 2020, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 1.13.000.002202/2023-87, resolve:

Declarar vago, por motivo de posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 20 de setembro de 2023, o cargo de Analista do MPU/Direito, classe B, padrão 5, da carreira de Analista do Ministério Público da União, ocupado pelo servidor RAFAEL ALVES VITAL DE SOUZA, matrícula nº 30135, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

LEONARDO DA SILVA RAMOS

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 135, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 601, de 29 de setembro de 2021, e pelo inciso VI do artigo 26 do Regimento Interno Administrativo da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, aprovado pela Portaria PRR1 nº 152, de 17 de setembro de 2019, e o que consta da Portaria PGR/MPU nº 32, de 30 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Nomear a servidora Paula Figueiredo Ervilha Rodrigues, matrícula MPF nº 27647, ocupante do cargo efetivo de Analista do MPU/Direito, para o cargo em comissão de Assessora-Chefe substituta, Nível IV, CC-4, do gabinete da procuradora regional da República Raquel Branquinho Pimenta Mamede Nascimento - GABPRR06, no período de 14/09/2023 a 26/09/2023, em virtude de Licença por motivo de doença em pessoa da família.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 237, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso da atribuição conferida pelo disposto no art. 33, inciso VI, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e pelo disposto no art. 56, inciso VII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para o encargo de substituto eventual do Assessor-Chefe Nível IV, CC-04, dos gabinetes da Procuradoria da República no Estado do Pará, conforme quadro.

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade
6482	Rosângela da Silva Prado	Analista do MPU/Direito	4º Ofício da PR/PA
28880	Guilherme Mello Paiva Rodrigues Neto	Analista do MPU/Direito	6º Ofício da PR/PA
31776	André Luiz Silva da Cruz	Analista do MPU/Direito	13º Ofício da PR/PA
31776	André Luiz Silva da Cruz	Analista do MPU/Direito	18º Ofício da PR/PA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 260, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições, instituídas pelo art. 50, II, da Lei Complementar nº 75/93 e pelo art. 56, VI, da Portaria PGR nº 357/2015, resolve:

Designar o servidor GABRIEL KABIR DE ABREU COSTA, matrícula nº 30150, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, para a função de Assistente Nível II, da Coordenadoria Jurídica e de Documentação, Código FC-02, da Procuradoria da República no Distrito Federal.

ANNA PAULA COUTINHO DE BARCELOS MOREIRA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA/GAB/CHEFIA Nº 545, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 56, inciso VI, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, resolve:

Designar GUILHERME ARAÚJO LOPES RIBEIRO, matrícula 13853, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, para exercer o encargo de substituto eventual do Cargo em Comissão de Assessor Nível IV, CC-4, do Gabinete do Procurador da República Anastácio Nóbrega Tahim Júnior, da Procuradoria da República no Estado do Ceará.

MARCELO MESQUITA MONTE
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO

PORTARIA Nº 328, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, com lastro no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, por força do que dispõe a Portaria PGR/MPF nº 908, de 08/11/2022, publicada no DOU - Seção 2, de 10/11/2022, resolve:

Art. 1º. Dispensar o servidor Eliomar de Oliveira e Silva, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, matrícula nº 27507, da função de confiança de Assistente de Nível II (FC-2) de Gabinete de Procurador da República, do 7º Ofício da Procuradoria da República em Mato Grosso.

Art. 2º. Dispensar a servidora Mayara Sales Tortola Araújo, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, matrícula nº 25126, da função de confiança de Assistente de Nível II (FC-2) de Gabinete de Procurador da República, do 12º Ofício da Procuradoria da República em Mato Grosso.

Art. 3º. Designar o servidor Eliomar de Oliveira e Silva, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, matrícula nº 27507, para exercer a função de confiança de Assistente de Nível II (FC-2) de Gabinete de Procurador da República, do 12º Ofício da Procuradoria da República em Mato Grosso.

Art. 4º. Designar a servidora Mayara Sales Tortola Araújo, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, matrícula nº 25126, para exercer a função de confiança de Assistente de Nível II (FC-2) de Gabinete de Procurador da República, do 7º Ofício da Procuradoria da República em Mato Grosso.

RICARDO PAEL ARDENGI
Procurador da República

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 448, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a competência prevista pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Dispensar DENISE NUNES VIEIRA, matrícula 3949, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, da função de confiança de Assistente Nível II, Código FC-2, do gabinete do Procurador da República Dr. Onésio Soares Amaral, da Procuradoria da República no Município de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Designar RENAN FERNANDES FERREIRA, matrícula 24031, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, para exercer a função de confiança de Assistente Nível II, Código FC-2, do gabinete do Procurador da República Dr. Onésio Soares Amaral, da Procuradoria da República no Município de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais.

CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA

PORTARIA Nº 450, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a competência prevista pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Designar RAIMUNDO VIEIRA DE GÓES, matrícula 2855, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, para exercer a função de confiança de chefe da Seção de Logística, Código FC-2, da Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais.

CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA



PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 555, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015), resolve:

Designar PEDRO DE CASTRO RUSCHEL, matrícula 27540-9, Analista do MPU/Direito, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo em comissão de Assessor-Chefe Nível IV, CC-4, do Gabinete do Procurador da República Geraldo Fernando Magalhães Cardoso, da Procuradoria da República no Estado do Paraná.

DANIEL HOLZMANN COIMBRA,

PORTARIA Nº 587, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015), resolve:

1-Apostilar a nomeação de RENATA NAOMI TRANJAN, Bacharela em Direito, matrícula nº 31760-8, do cargo em comissão de Assessor-Chefe Nível IV, CC-4, do Gabinete do Procurador Regional Eleitoral, realizada pela Portaria nº 36, de 21 de janeiro de 2022, publicada no DOU, de 4 de fevereiro de 2022, para considerar a nomeação para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível IV, CC-4, do Gabinete do Procurador Regional Eleitoral, da Procuradoria da República no Estado do Paraná.

2-Apostilar a nomeação de AMANDA RUTHES ALVES NIZ, Bacharela em Direito, matrícula nº 29772-1, do cargo em comissão de Assessor Nível IV, CC-4, do Gabinete do Procurador Regional Eleitoral, realizada pela Portaria nº 20, de 17 de janeiro de 2018, publicada no DOU, de 18 de janeiro de 2018, para considerar a nomeação para exercer o cargo em comissão de Assessor-Chefe Nível IV, CC-4, do Gabinete do Procurador Regional Eleitoral, da Procuradoria da República no Estado do Paraná.

DANIEL HOLZMANN COIMBRA

RETIFICAÇÃO Nº 38/2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015), resolve:

Retificar a Portaria GABPR nº 508, de 22 de agosto de 2023, publicada no DOU nº 163, de 25 de agosto de 2023, Seção II, página nº 59-60.

Onde se lê:

5.Designar ROGERIO FERREIRA CARDOSO, matrícula nº 20698-9, Técnico do MPU/Administração, para exercer o encargo de substituto eventual de Assessor-Chefe Nível IV, CC-4, do Gabinete do Procurador Regional Eleitoral, da Procuradoria da República no Estado do Paraná.

Retifica-se no sentido de excluir o item 5.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA PR/RS Nº 873, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e conforme Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, resolve:

1. Nomear o servidor RICARDO BRUN SOUZA, Analista do MPU/Direito, matrícula 24961, para exercer o encargo de substituto do cargo em comissão de Assessor-Chefe Nível IV, código CC-4, GABPRM3-BAG, do Gabinete do Procurador da República Bruno Alexandre Gutschow, da Procuradoria da República no Município de Novo Hamburgo, no Estado do Rio Grande do Sul, no período de 21/09/2023 a 29/09/2023, por motivo de férias da titular.

2. Nomear o servidor RICARDO BRUN SOUZA, Analista do MPU/Direito, matrícula 24961, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo em comissão de Assessor-Chefe Nível IV, código CC-4, GABPRM3-BAG, do Gabinete do Procurador da República Bruno Alexandre Gutschow, da Procuradoria da República no Município de Novo Hamburgo, no Estado do Rio Grande do Sul.

3. Dê-se ciência.

4. Publique-se.

FELIPE D-BAGA SILVA MÜLLER

PORTARIA PR/RS Nº 876, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e conforme Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, resolve:

1. Nomear o servidor EMERSON LOURENÇO INCHAUSPE, Analista do MPU/Direito, matrícula 30777, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo em comissão de Assessor-Chefe Nível IV, código CC-4, GABPR26-FSM, do Gabinete do Procurador da República Felipe da Silva Müller, da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 633, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e no Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, resolve:

1. Designar a servidora CAROLINA MOGGI GOMES DE LIMA, Matrícula nº 25051, ocupante do cargo de Técnica do MPU/Administração, para a Função de Confiança de Assistente - Nível II do Gabinete do Procurador Vinicius Alexandre Fortes de Barros, FC-2, da Procuradoria da República no Município de Guarulhos.

2. Nomear a servidora MEIRE HELEN BELLINASSI, Matrícula nº 15051, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, para o encargo de substituta eventual do cargo de Assessor-Chefe - Nível IV do Gabinete do Procurador Vinicius Marajó Dal Secchi, CC-4, da Procuradoria da República no Município de Sorocaba.

MARCOS ANGELO GRIMONE

PORTARIA Nº 636, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e no Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, resolve:

1. Exonerar o servidor MARCO ANTONIO GALIANO NEGRELLI, Matrícula nº 8731, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, do cargo em comissão de Assessor-Chefe - Nível IV do Gabinete do Procurador Rodrigo Luiz Bernardo Santos, CC-4, da Procuradoria da República no Município de São José do Rio Preto.

2. Dispensar a servidora MARCELA LOUISE FARINE RUIZ, Matrícula nº 25019, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, da Função de Confiança de Assistente - Nível II do Gabinete do Procurador Rodrigo Luiz Bernardo Santos, CC-4, da Procuradoria da República no Município de São José do Rio Preto.

3. Dispensar a servidora NATALIA LOPES DOURADO, Matrícula nº 26489, ocupante do cargo de Técnica do MPU/Administração, da Função de Confiança de Chefe do Setor de Apoio Administrativo, FC-1, da Procuradoria da República no Município de São José do Rio Preto.

4. Nomear a servidora MARCELA LOUISE FARINE RUIZ, Matrícula nº 25019, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, para o cargo em comissão de Assessora-Chefe - Nível IV do Gabinete do Procurador Rodrigo Luiz Bernardo Santos, CC-4, da Procuradoria da República no Município de São José do Rio Preto.

5. Designar a servidora NATALIA LOPES DOURADO, Matrícula nº 26489, ocupante do cargo de Técnica do MPU/Administração, para a Função de Confiança de Assistente - Nível II do Gabinete do Procurador Rodrigo Luiz Bernardo Santos, CC-4, da Procuradoria da República no Município de São José do Rio Preto.

6. Designar o servidor MARCO ANTONIO GALIANO NEGRELLI, Matrícula nº 8731, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, para a Função de Confiança de Chefe do Setor de Apoio Administrativo, FC-1, da Procuradoria da República no Município de São José do Rio Preto.

MARCOS ANGELO GRIMONE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA PRSE Nº 167, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no exercício das atribuições previstas pelo art. 33, VI, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015, e Considerando a solicitação contida no MEMORANDO 10/2023 - PR-SE-00040018/2023, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LUCIANA ALMEIDA CAVALCANTE FRANÇA, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, matrícula nº 24882, para exercer o encargo de substituta eventual da Assessora-Chefe Nível IV, CC-4, no gabinete do Procurador da República Marcio Albuquerque de Castro, na Procuradoria da República em Sergipe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUNICE DANTAS CARVALHO

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR
SECRETARIA DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR

PORTARIA Nº 531/DG/SEC/MPM, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 290/PJGM, de 5 de dezembro de 2013, resolve:

Nomear DAHIANA NOGUEIRA MORAES ANDRIES, Sem Vínculo, matrícula nº 1968-2, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Governança e Planejamento das Contratações/SGPC, Código CC-1 (67584), da Secretaria do Gabinete da Direção-Geral, da Procuradoria-Geral de Justiça Militar.

ALEXANDER JORGE PIRES

PORTARIA Nº 532 /DG/SEC/MPM, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DA SECRETARIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 290/PJGM, de 5 de dezembro de 2013, resolve:

Dispensar SÉRGIO GUILHERME DA SILVA CARVALHO, militar, cedido do Comando do Exército, matrícula nº 1612-8, da Função de Confiança de Assistente Administrativo Nível I, Código FC-1 (70191), da Procuradoria de Justiça Militar em Belém/PA, a contar de 22 de setembro de 2023.

ALEXANDER JORGE PIRES

PORTARIA Nº 533/DG/SEC/MPM, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DA SECRETARIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 290/PJGM, de 5 de dezembro de 2013, resolve:

Designar MATHEUS DA COSTA BOUÇÃO, militar, cedido do Comando do Exército, matrícula nº 1965-8, para exercer a Função de Confiança de Assistente Administrativo Nível I, Código FC-1 (70191), da Procuradoria de Justiça Militar em Belém/PA, em decorrência, da dispensa do militar Sérgio Guilherme da Silva Carvalho, matrícula 1612-8.

ALEXANDER JORGE PIRES

PORTARIA Nº 534/DG/SEC/MPM, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 290/PJGM, de 5 de dezembro de 2013, resolve:

Nomear MAURICIO RICARDO ANJO TEIXEIRA PIRES, Sem Vínculo, matrícula nº 1967-4, para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Jurídico de 2ª Instância, Código CC-1 (67534), do Núcleo de Apoio Processual/NAP, da Procuradoria-Geral de Justiça Militar, em decorrência da exoneração de Mirian Belarmino de Queiroz, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 1100-2.

ALEXANDER JORGE PIRES



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL PROGEP NUB Nº 10/2023

SUSPENSÃO DE PAGAMENTO.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - PROGEP/UFPEL - faz saber que, referente ao recadastramento do ano de 2023, resolve:

1. Tornar pública a suspensão do pagamento dos proventos dos seguintes servidores aposentados e/ou beneficiários de pensão, por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento, de acordo com o art. 15 da Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2020, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal/ME:

NOME	CPF	IAPE	ANIVERSÁRIO	VÍNCULO
ENILDA FERREIRA DE SOUZA	174.452.560-91	1543881	JUNHO	PENSIONISTA
JOSE FRANCISCO NUNES	141.320.790-15	421455	JUNHO	APOSENTADO
NEUSA MARIA FERRARI BRUM DA SILVA	492.467.550-49	6503420	JUNHO	PENSIONISTA
ZULMAR MORAES	005.336.450-34	421491	JUNHO	APOSENTADO

2. O restabelecimento do pagamento do provento fica condicionado o à efetivação da comprovação de vida na forma prevista no capítulo II da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 45/2020.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentados e/ou beneficiários de pensão, deverá ser solicitado o agendamento da visita técnica junto à PROGEP, para comprovação de vida do servidor e/ou titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica.

TAÍS ULLRICH FONSECA

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

SECRETARIA-GERAL

EDITAL SG/MPU Nº 77, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o art. 2º da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5/7/2013, e o art. 9º - inciso I da Lei nº 13.316 de 20/07/2016, consoante informações prestadas no expediente PGR-00349782/2023, resolve tornar público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONCURSO DE REMOÇÃO destinado a ocupantes de cargos de Analista e Técnico do Ministério Público da União, observadas as disposições abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONCURSO DE REMOÇÃO observará o seguinte cronograma:

1.1.1 Serão aceitas as inscrições previamente registradas no sistema Hórus (<http://horus.mpf.mp.br/>) e válidas até às 23h59 do dia 28/09/2023, horário oficial de Brasília.

1.1.1.1 Para fins de vigência das inscrições, utilizar-se-á como parâmetro o horário oficial de Brasília.

1.1.1.2 O quadro de vagas ofertadas será publicado no endereço eletrônico <https://www.mpu.mp.br/concursos/remocao/pagina-do-candidato/pagina-do-candidato> até às 19 horas do dia da publicação deste instrumento convocatório.

1.1.2 Divulgação do Resultado Preliminar até às 19 horas do dia 29/09/2023, no endereço eletrônico <https://www.mpu.mp.br/concursos/remocao/pagina-do-candidato/pagina-do-candidato>.

1.1.3 Prazo de Desistência e Registro de Impugnações das 08 horas do dia 02/10/2023 até às 19 horas do dia 04/10/2023, horário oficial de Brasília.

1.1.4 Divulgação do Resultado Final no dia 09/10/2023, no Diário Oficial da União.

1.1.5 Os candidatos poderão obter informações e sanar dúvidas referentes a este instrumento convocatório por meio do endereço eletrônico: concursoderemocao@mpf.mp.br.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

2.1. Poderão participar do certame os servidores ocupantes dos cargos de Analista ou Técnico da carreira do Ministério Público da União, desde que:

a) tenham entrado em exercício até 09/10/2022 no atual cargo efetivo, considerando que o resultado do concurso será divulgado em 09/10/2023;

b) não tenham sido removidos há pelo menos 1 (um) ano, por meio de concurso de remoção, considerado a partir da publicação da portaria de remoção, observando-se o lapso temporal até a divulgação do resultado final;

c) não tenham sido removidos há pelo menos 1 (um) ano, por meio de permuta, considerado a partir da publicação da portaria de remoção, observando-se o lapso temporal até a divulgação do resultado final.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição para o Concurso de Remoção objetiva o preenchimento das vagas ofertadas no presente certame, bem como das vagas remanescentes decorrentes do seu processamento.

3.2 Serão consideradas as inscrições dos servidores do Ministério Público Federal realizadas mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível exclusivamente por meio do sistema Hórus, no endereço eletrônico: <http://horus.mpf.mp.br/> opção "GPSNet 2.0", menu "Concurso de Remoção Periódico", opção "Registrar Intenções de Unidade".

3.3 Serão consideradas as inscrições dos servidores dos demais ramos do Ministério Público da União realizadas mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível exclusivamente por meio do sistema Hórus, no endereço eletrônico: <http://horus.mpf.mp.br/> opção "Concurso de Remoção Periódico - Registrar Intenções".

3.4 Não serão consideradas, para fins de participação deste certame, inscrições realizadas após o prazo estabelecido no item 1.1.1 deste Edital. Considerar-se-á como extemporânea e sem nenhuma validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.5 A participação no certame está condicionada à inscrição realizada pelos meios eletrônicos indicados nos itens 3.2 e 3.3, sendo vedada qualquer outra forma de inscrição.

3.6 Os servidores que efetuarem a inscrição para as unidades de lotação do Ministério Público Federal redistribuídas, em caso de êxito na remoção, após a concretização das fusões, terão lotação nas unidades de destino conforme quadro abaixo:

UF	UNIDADE	UNIDADE DE OFÍCIO
AC	PRM-CRUZEIRO DO SUL	PR-AC
AM	PRM-TEFÉ	PR-AM
BA	PRM-BOM JESUS DA LAPA	PRM-BARREIRAS
BA	PRM-CAMPO FORMOSO	PRM-FEIRA DE SANTANA
BA	PRM-PAULO AFONSO	PRM-FEIRA DE SANTANA
BA	PRM-TEIXEIRA DE FREITAS	PRM-EUNÁPOLIS
CE	PRM-ITAPIPOCA	PR-CE
CE	PRM-CRATEÚS/TAUÁ	PRM-SOBRAL
ES	PRM-CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM	PR-ES
ES	PRM-COLATINA	PR-ES
ES	PRM-LINHARES	PR-ES
ES	PRM-SÃO MATEUS	PR-ES
GO	PRM-ITUMBARIÁ	PR-GO
GO	PRM-RIO VERDE/JATAÍ	PR-GO
MA	PRM-BALSAS	PRM-IMPERATRIZ
MG	PRM-IPATINGA	PRM-SETE LAGOAS
MG	PRM-MANHUAÇU/MURIAÉ	PRM-JUIZ DE FORA
MG	PRM-PASSOS/S. SEB. DO PARAÍSO	PRM-DIVINÓPOLIS



MG	PRM-PARACATU/UNAÍ	PRM-UBERLÂNDIA
MG	PRM-PATOS DE MINAS	PRM-UBERLÂNDIA
MG	PRM-POUSO ALEGRE	PRM-VARGINHA
MG	PRM-TEÓFILO OTONI	PRM-GOV. VALADARES
MG	PRM-VIÇOSA/PONTE NOVA	PRM-JUIZ DE FORA
MS	PRM-COXIM	PR-MS
MS	PRM-NAVIRAÍ	PRM-DOURADOS
MS	PRM-PONTA PORÃ	PRM-DOURADOS
PA	PRM-PARAGOMINAS	PR-PA
PA	PRM-REDENÇÃO	PRM-MARABÁ
PA	PRM-TUCURUÍ	PR-PA
PB	PRM-GUARABIRA	PR-PB
PB	PRM-MONTEIRO	PRM-CAMPINA GRANDE
PB	PRM-PATOS	PRM-CAMPINA GRANDE
PE	PRM-CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PALMARES-PE	PR-PE
PR	PRM-APUCARANA	PRM-LONDRINA
PR	PRM-GUAÍRA	PRM-UMUARAMA
PR	PRM-GUARAPUAVA	PRM-PONTA GROSSA
PR	PRM-JACAREZINHO	PRM-LONDRINA
PR	PRM-PARANAGUÁ	PR-PR
PR	PRM-PARANAVÁ	PRM-MARINGÁ
PR	PRM-UNIÃO DA VITÓRIA	PRM-PONTA GROSSA
RN	PRM-ASSU	PRM-MOSSORÓ
RN	PRM-CAICÓ	PR-RN
RN	PRM-PAU DOS FERROS	PRM-MOSSORÓ
RO	PRM-VILHENA	PR-RO
RS	PRM-CANOAS	PR-RS
RS	PRM-CAPÃO DA CANOA	PR-RS
RS	PRM-LAJEADO	PR-RS
SC	PRM-CONCÓRDIA	PRM-CHAPECÓ
SC	PRM-JARAGUÁ DO SUL	PRM-JOINVILLE
SC	PRM-MAFRA	PRM-JOINVILLE
SC	PRM-JOACÁBA	PR-SC
SC	PRM-RIO DO SUL	PR-SC
SP	PRM-ANDRADINA	PRM-ARAÇATUBA
SP	PRM-GUARATINGUETÁ	PRM-TAUBATÉ
SP	PRM-REGISTRO	PR-SP
SP	PRM-SÃO JOÃO DA BOA VISTA	PRM-CAMPINAS
TO	PRM-GURUPI	PR-TO

3.6.1 A definição da lotação nas possíveis unidades de destino será realizada posteriormente pela Administração Superior após a conclusão do processo de fusão das unidades, podendo acontecer:

UF	UNIDADE	UNIDADE DE DESTINO
CE	PRM-SOBRAL	PR-CE
CE	PRM-SOBRAL	PRM-SOBRAL
PE	PRM-SALGUEIRO/OURICURI	PRM-SERRA TALHADA
PE	PRM-SALGUEIRO/OURICURI	PRM-SALGUEIRO/OURICURI
PI	PRM-PICOS	PR-PI
SP	PRM-OSASCO	PR-SP
SP	PRM-OSASCO	PRM-OSASCO

3.6.2 Os servidores que efetuarem a inscrição para as unidades de lotação do Ministério Público Federal em processo de redistribuição, em caso de êxito na remoção, após a concretização das fusões, terão lotação nas unidades de destino conforme quadro abaixo:

UF	UNIDADE	UNIDADE DE DESTINO
BA	PRM-ALAGOINHAS	PR-BA
BA	PRM-GUANAMBI	PRM-VITÓRIA DA CONQUISTA
BA	PRM-IRECÊ	PRM-BARREIRAS/BOM JESUS DA LAPA
BA	PRM-JEQUIÉ	PRM-VITÓRIA DA CONQUISTA
GO	PRM-ANÁPOLIS	PR-GO
GO	PRM-LUZIÂNIA/FORMOSA	PR-GO
MA	PRM-BACABAL	PR-MA
PB	PRM-SOUSA	PRM-CAMPINA GRANDE
PI	PRM-CORRENTE	PRM-PICOS
PI	PRM-FLORIANO	PRM-PICOS
PI	PRM-SÃO RAIMUNDO NONATO	PRM-PICOS
PR	PRM-CAMPO MOURÃO	1 OFÍCIO P/ A PR-PR
PR	PRM-CAMPO MOURÃO	1 OFÍCIO P/ A PRM-LONDRINA
PR	PRM-FRANCISCO BELTRÃO	PRM-CASCATEL
PR	PRM-PATO BRANCO	PR-PR
RJ	PRM-ANGRA DOS REIS	PR-RJ
RJ	PRM-ITAPERUNA	PRM-C. DOS GOYTACAZES
RJ	PRM-MACAÉ	PRM-C. DOS GOYTACAZES
RS	PRM-BAGÉ	PRM-PELOTAS
RS	PRM-BENTO GONÇALVES	PRM-CAXIAS DO SUL
SC	PRM-TUBARÃO/LAGUNA	PRM-CRICÍUMA
SP	PRM-ASSIS	PRM-MARÍLIA
SP	PRM-SÃO CARLOS	PRM-ARARAQUARA
SP	PRM-BRAGANÇA PAULISTA	PRM-CAMPINAS
SP	PRM-ITAPEVA	PRM-SOROCABA
SP	PRM-JALES	PRM-SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SP	PRM-JUNDIAÍ	PRM-CAMPINAS
SP	PRM-OURINHOS	PRM-MARÍLIA/TUPÃ

3.6.3. Os servidores que efetuarem a inscrição para as unidades de lotação objeto de redistribuição temporária, em caso de êxito na remoção, ficarão nas unidades existentes conforme quadro abaixo:

RAMO	UF	UNIDADE	UNIDADE REDISTRIBUÍDA
MPT	CE	PTM-LIMOEIRO DO NORTE	PRT-7ª REGIÃO/CE
MPT	CE	PTM-SOBRAL	PRT-7ª REGIÃO/CE
MPT	MA	PTM-BACABAL	PRT-16ª REGIÃO/MA
MPT	MA	PTM-CAXIAS	PRT-22ª REGIÃO/PI
MPT	MS	PTM-CORUMBÁ	PRT-24ª REGIÃO/MS
MPT	MT	PTM-ÁGUA BOA/ BARRA DO GARÇAS	PRT-23ª REGIÃO/MT
MPT	MT	PTM-CÁCERES	PRT-23ª REGIÃO/MT
MPT	PB	PTM-PATOS	PTM-CAMPINA GRANDE
MPT	TO	PTM-GURUPI	PTM-PALMAS

3.7. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.8. A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos candidatos acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

3.9. Os servidores que estiverem em trabalho à distância ou lotados provisoriamente, aguardando vagas para remoção por motivo de saúde, com laudo da Junta Médica Oficial, pela remoção definitiva, ou para acompanhar cônjuge ou companheiro(a), nos termos do art. 1º - § 1º e § 1º-A, da Portaria PGR/MPU nº 424, de 05/07/2013, são inscritos de ofício no presente concurso de remoção, com preferência sobre os critérios de classificação dispostos no item 4.1.

3.9.1 Quando a lotação provisória for concedida em situações de saúde transitórias, mediante parecer da Junta Médica Oficial, não haverá a inscrição de ofício do servidor.

4. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO


4.1. Se o número de interessados for maior que o das vagas oferecidas em cada unidade de lotação, observar-se-ão, sucessivamente, para fins de classificação e, se necessário, de desempate, os seguintes critérios:

- a) maior tempo de serviço ininterrupto no respectivo cargo;
- b) maior tempo de serviço ininterrupto em cargo de provimento efetivo no Ministério Público da União;
- c) maior tempo de serviço público federal, somado ou ininterrupto;



- d) tiver maior número de filhos menores de 21 anos e dependentes econômicos registrados em seus assentamentos funcionais; e
- e) maior idade.
- 4.2. O tempo de serviço especificado nas alíneas "a", "b" e "c" do item 4.1 será apurado em dias corridos.
- 4.3. O tempo de serviço especificado nas alíneas "b" e "c" do item 4.1 somente será considerado averbado nos assentamentos funcionais do servidor até a data da publicação deste edital, admitindo-se a contagem do tempo de serviço nos casos em que o requerimento de averbação tenha sido protocolado até a data mencionada, desde que devidamente instruído com a certidão de tempo de serviço, não se aceitando qualquer outra forma de comprovação.
- 4.4. Na data prevista no item 1.1.2, a Secretaria-Geral do Ministério Público da União fará a divulgação do Resultado Preliminar contendo a lista de classificação provisória dos candidatos, conforme critérios definidos no item 4.1
- 4.5. Os candidatos terão o prazo previsto no item 1.1.3 para solicitarem a desistência do concurso de remoção, exclusivamente por meio do sistema Hórus no endereço eletrônico: <http://horus.mpf.mp.br/>.
- 4.5.1. Os servidores do Ministério Público Federal poderão proceder a sua desistência mediante exclusão do registro de intenções exclusivamente por meio do sistema Hórus, opção "GPSNet 2.0", menu "Concurso de Remoção Periódico", opção "Registrar Desistência e Impugnação".
- 4.5.2. Os servidores dos demais ramos do Ministério Público da União poderão proceder a sua desistência mediante exclusão do registro de intenções disponível exclusivamente por meio do sistema Hórus, opção "Concurso de Remoção Periódico - Registrar Desistência".
- 4.5.3. A desistência prevista neste edital refere-se somente ao presente concurso de remoção. Caso o servidor não tenha mais interesse em participar de concursos de remoção de servidores do MPU, deverá excluir suas opções registradas no sistema Hórus após o encerramento deste certame.
- 4.5.4. Durante o processamento do Concurso de Remoção, é possível a ocorrência de reposicionamento, o qual pode se dar inclusive com participantes já posicionados, tendo em vista o atendimento dos critérios classificatórios estabelecidos neste Edital, bem como a ordem de preferência das unidades estipulada pelos candidatos no ato de inscrição.
- 4.5.5. As desistências ocorridas no prazo de que trata o item 1.1.3 ensejarão o reprocessamento dos inscritos, respeitando-se os critérios de classificação estabelecidos no item 4.1.
- 4.5.6. Não se configuram prejuízo ao candidato ou descumprimento do edital o fato de servidor mais antigo ocupar vaga remanescente e não vaga disposta no quadro de vagas do presente certame.
- 4.6. Poderão os interessados, no período disposto no item 1.1.3, impugnar a relação dos inscritos, registrando requerimento devidamente instruído com as provas pertinentes, exclusivamente por meio do sistema Hórus no endereço eletrônico: <http://horus.mpf.mp.br/>.
- 4.7. Caso não persista o interesse pela remoção para as opções registradas no período de inscrição, ainda que não tenha obtido êxito até o Resultado Preliminar divulgado na forma do item 4.4, o servidor deverá efetuar a desistência total ou parcial do presente concurso de remoção no prazo disposto no item 1.1.3. Todas as opções mantidas serão consideradas quando da apuração do Resultado Final.
- 4.8. No período de desistência de que trata o item 1.1.3, não será permitida a reinserção de qualquer opção, ainda que seja(m) a(s) anteriormente descartada(s).
- 4.9. Findo o prazo definido no item 1.1.3, decai o direito de desistência à remoção, não sendo avaliados quaisquer pedidos extemporâneos.
- 4.10. Após decididas as impugnações referidas no item 4.6, será publicada a lista de classificação no endereço eletrônico: <https://www.mpu.mp.br/concursos/remocao/pagina-do-candidato/pagina-do-candidato>.
- 4.11. Não apresentadas impugnações ou decididas as que forem interpostas, a remoção far-se-á por ato da Secretaria-Geral do Ministério Público da União.
5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 5.1. O servidor lotado provisoriamente, em exercício provisório ou cedido para outro órgão, observadas as disposições do item 2.1 deste Edital, poderá participar do concurso de remoção, ficando a lotação ou o exercício consequentemente interrompidos, a contar do ato de remoção, em caso de êxito.
- 5.1.1. O servidor lotado provisoriamente ou em exercício provisório deverá acessar o sistema Hórus com o login e senha do ramo de origem.
- 5.2. O servidor licenciado sem remuneração poderá participar do presente certame, ficando a licença consequentemente interrompida em caso de êxito.
- 5.3. O servidor removido deverá permanecer por, no mínimo, 1 (um) ano na nova sede, ressalvados os casos de remoção no interesse da Administração.
- 5.4. A unidade de Gestão de Pessoas de origem deverá adotar as providências necessárias à apresentação dos servidores de seus quadros, que obtiverem êxito no certame, que se enquadrem nas hipóteses previstas nos itens 5.1 e 5.2, à unidade de destino.
- 5.5. A unidade de destino deverá informar, imediatamente, por meio de ofício, à Secretaria de Gestão de Pessoas do ramo respectivo a apresentação dos servidores removidos.
- 5.6. As despesas decorrentes da mudança para a nova unidade de lotação correrão integralmente por conta do servidor.
- 5.7. O período de trânsito será de 15 (quinze) dias, devendo o deslocamento ser iniciado após decorridos 5 (cinco) dias úteis de exercício do novo servidor, configurando falta grave para fins disciplinares, sem prejuízo de outras penalidades administrativas, a permanência na unidade de origem após o início do prazo definido para o deslocamento.
- 5.7.1. Nos casos em que o reposicionamento enseje a remoção de candidatos entre unidades recíprocas, as chefias das unidades envolvidas terão 15 (quinze) dias, a contar da publicação do Resultado Final, para informar à Secretaria de Gestão de Pessoas o prazo acordado entre elas para liberação dos servidores removidos. Não se atendendo ao prazo estipulado, será de competência da Secretaria de Gestão de Pessoas, obedecendo-se aos critérios de razoabilidade e proporcionalidade, a propositura de tal lapso temporal.
- 5.7.2. Poderá ser concedido prazo de até 30 (trinta) dias para deslocamento, desde que devidamente justificado pelo requerente, cabendo a decisão à Secretaria-Geral do Ministério Público da União.
- 5.8. Não é devido período de trânsito a servidor que não altere efetivamente sua residência e em casos de remoção para municípios limítrofes.
- 5.9. Na hipótese de o servidor encontrar-se legalmente afastado, o prazo de deslocamento para a nova sede será contado a partir do término do afastamento (art. 18, § 1º, Lei n.º 8.112, de 11/12/1990).
- 5.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO



INLABS O Diário Oficial da União em dados abertos

Acesse inlabs.in.gov.br e obtenha:

- Edições diárias do DOU em formato de dados abertos (XML)
- Edições diárias do DOU em formato PDF certificado
- Scripts para automatização de downloads
- Dicionário de dados

Diário Oficial da União Digital
Cada vez mais universal e tecnológico

